



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº020, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

APROVADO

Em 12/5/26
Presidente

Seja o presente projeto distribuído à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 28/4/26

Presidente

Dispõe sobre a vedação ao exercício de cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Municipal por pessoa condenada pelo crime de maus-tratos contra animais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica vedado o exercício de cargo, emprego ou função pública, no âmbito da Administração Pública do Município de Sousa-PB, por pessoa condenada, com decisão transitada em julgado, pelo crime de maus-tratos contra animais, previsto na legislação federal vigente.

Art. 2º. A vedação prevista nesta Lei aplica-se:

- I - à investidura em cargos efetivos, mediante concurso público;
- II - à nomeação para cargos em comissão;
- III - à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
- IV - à participação em processo de licitação municipal;
- V - à celebração de contratos administrativos.

Art. 3º. A vedação terá início a partir do trânsito em julgado da condenação e perdurará pelo prazo de 5 (cinco) anos após o cumprimento integral da pena.

Parágrafo único: Esta Lei não se aplica aos casos em que houver reabilitação criminal, nos termos da legislação penal.

Art. 4º. Para fins de cumprimento desta Lei, o candidato ou contratado deverá apresentar declaração de que não se enquadra nas hipóteses de vedação, sem prejuízo da exigência de certidões criminais emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta Lei implicará nulidade do ato de investidura, nomeação ou contratação, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
RECEBIDO EM 24/4/26
HORÁRIO
Francisco Estrela Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2026		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0020/2026
PROPOSITOR:	Hélder Moreira Abrantes de Carvalho	DATA:	12/05/2026
P. DA SESSÃO:	AMANDA SILVEIRA	HORA:	18:03
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
TEKIN LINHARES	SD	PRESENTE	SIM
GEORGE SUCUPIRA	PSD	AUSENTE	AUS
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB	PRESENTE	SIM
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	AUSENTE	AUS
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	AUSENTE	AUS
JOHANNA ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
NOVINHO DE CARLAO	PDT	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	PRESENTE	SIM

APROVADO

SIM

11

NÃO

0

ABS

0

TURNO:

Turno

TRAMITE:

Ementa:

PRÉSIDENTE DA SESSÃO

Dispõe sobre a vedação ao exercício de cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Municipal por pessoas condenadas pelo crime de maus-tratos contra animais.